IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 22 de novembro de 2022 www.santafedosul.sp.gov.br Ano II | Edição nº 201

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Usuários do Serviço Público - COMUSP 4

SAAE AMBIENTAL 12
Licitações e Contratos 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 40/2022**, do tipo **Menor Preço Global,** no modo de disputada **ABERTO**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, elaboração de cardápios, controle de sobras e limpeza e conservação das áreas abrangidas, tudo em conformidade com este Edital e seus anexos, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município, por tempo determinado.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 23/11/2022 até às 09h00 do dia 05/12/2022.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das 09h01min até às 09h05min, do dia 05/12/2022.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09h06min, do dia 05/12/2022, por decisão da Pregoeira.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.bllcompras.org.br, pela internet, preferencialmente pelo navegador Internet Explorer.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

VISTORIA: Obrigatória. Conforme do Termo de Referência (Anexo I) e alínea g do item 4.1.5. do edital.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 21 de novembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLOGICA DRª. MARIA EDUARDA CHAVES GOMES LTDA – ME.

OBJETO: Visa-se a contratação de empresa para Prestação de Serviços Odontológico, voltados ao atendimento nas Escolas Municipais e no Centro de Especialidades Odontológicas para assistir Crianças e Adolescestes em sua Saúde Bucal, visando a execução do Projeto "Prevenção e Promoção de saúde Bucal de Crianças e Adolescentes, no Município de Santa Fé do Sul - Sorriso Saudável Criança Feliz", através do CONDECA - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, por tempo determinado, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no anexo I.

ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.

VALOR: R$ 25.200,00 global, para o item, do Anexo I.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - Processo nº 4450/2022.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) Meses, a partir da assinatura do Contrato.

Santa Fé do Sul - SP, 21 de novembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: FELTRIM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Visa-se a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e sistema de *Hotspot* WiFi visando o atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública, por tempo determinado.

ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

VALOR: R$ 2.490.000,02 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2022.

VIGÊNCIA: Até 48 meses, contados da data da sua assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 18 de novembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME.

OBJETO: Visa-se a execução das obras de ampliação da EMEI Profº José Carlos Arantes, localizada na rua 06, jardim Primavera, neste

município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 1.836.745,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 15/2022 - Processo nº 4061/2022.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 16 de novembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O município de Santa Fé do Sul, por meio da Ouvidoria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Decretos nºs 4.944, de 26 de maio de 2021 e 5.265, de 07 de outubro de 2022.

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

1.1. São competências do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos da Estância Turística de Santa Fé do Sul:

I acompanhar a prestação dos serviços;
II participar na avaliação dos serviços;
III propor melhorias na prestação dos serviços;
IV contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1. O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos da Estância Turística de Santa Fé do Sul, será composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

I. 03 (três) representantes, titulares e suplentes, do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante, titular e suplente, do Poder Executivo Municipal;
b) 01 (um) representante, titular e suplente, de Fundação ou Autarquia;
c) 01 (um) representante, titular e suplente, da Ouvidoria municipal.

II. 03 (três) representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil, sendo:

a) educação e tecnologia;

b) saúde e esportes;
c) sustentabilidade.

3. DO OBJETO

3.1. O presente edital destina-se a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos, titulares e suplentes, dos eixos elencados no inciso II, do subitem 2.1, para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente chamamento **TODOS** os interessados.

4.2. Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em seu desempenho, os participantes deverão obedecer obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

I. ser residente no município de Santa Fé do Sul;
II. ser usuário(a) dos serviços públicos do município nos termos do presente edital;
III. não estar condenado em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

4.3. Os participantes deverão obedecer ainda a um ou mais dos seguintes requisitos:

I. formação educacional compatível com a área a ser representada;
II. experiência profissional aderente à área a ser representada;
III. atuação voluntária na área a ser representada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início em 21/11/2022, encerrando-se em 25/11/2022.

5.2. Os interessados deverão preencher e enviar ao e-mail comusp@santafedosul.sp.gov.br, os seguintes documentos:

I. ficha de inscrição (Anexo I);
II. declaração de idoneidade e de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul ou qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos (Anexo II);
III. currículo, com informações pertinentes aos requisitos do subitem 4.3.

5.3. O candidato poderá se inscrever apenas para um eixo de representação, sendo excluído aquele que selecionar mais de um eixo na ficha de inscrição.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação, que validará a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Edital, será composta pelos seguintes servidores estáveis:

I. Willyan Wilson Milan, Presidente da Comissão de Avaliação;
II. Marcela Pelayo Domingues, Membro da Comissão de Avaliação;
III. Ênio Rodrigo Marconcini, Membro da Comissão de Avaliação.

6.2. Os membros da Comissão de Avaliação, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão participar como representantes no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação fará a verificação das informações e documentos solicitados nos subitens 4.2, 4.3 e 5.2.

7.2. A ausência de qualquer dos documentos relacionados nos subitens 4.2, 4.3 e 5.2 ou o preenchimento incompleto das informações invalidará a participação.

7.3. A relação completa de participantes (inscrições deferidas e indeferidas) será publicada no Diário Oficial, separadas por eixos, em até 05 (cinco) dias úteis findo o período de inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos por meio do e-mail comusp@santafedosul.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida ao Sr. Presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.

8.2. Findo o prazo, a Comissão de Avaliação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis publicará a decisão dos recursos interpostos.

8.3. Será publicada juntamente a decisão dos recursos interpostos a relação final de inscritos.

9. DA ELEIÇÃO

9.1. Após a publicação da relação completa dos participantes mencionada no subitem 7.3 ou, caso houver, do resultado dos recursos interpostos mencionado no subitem 8.2, com relação final subitem 8.3, será realizada a eleição do Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público no dia 12/12/2022 em audiência pública na Câmara de Vereadores de Santa Fé do Sul, Rua 10, nº 345 – 1º Andar, Centro, às 14:00, sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Avaliação, com a presença de todos os interessados e candidatos.

9.2. O processo eleitoral será realizado conforme o seguinte cronograma:

Horário	Programação
14:00	Abertura
14:20	Início da votação
15:20	Término da votação
15:30	Apuração
16:00	Resultado da apuração

9.3. A eleição será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação, instituída por meio do Edital de Chamamento Público 001/2022, nos seguintes termos:

I. A votação será realizada, manualmente, em cédula única, dividida por eixo, com os nomes dos candidatos organizados por ordem alfabética;

II. Antes do início da votação, o presidente da comissão fará a leitura dos nomes dos candidatos inscritos em cada eixo;

III. Estão habilitados para votar todos os presentes na audiência pública, maiores de 18 anos;

IV. Para a retirada da cédula de votação, o eleitor deverá assinar a lista de presença e apresentar, à comissão, documento oficial de identidade com foto;

V. O eleitor poderá votar apenas em 01 (um) candidato, por meio de marcação de um X no campo reservado para voto, em votação secreta e facultativa;

VI. A cédula contendo rasura ou voto em mais de 01 (um) candidato, será anulada no processo de apuração;

VII. Após a escolha dos candidatos, o eleitor deverá depositar a cédula de votação dobrada, dentro da urna de votação;

VIII. Em caso de erro no preenchimento da cédula, antes de ser colocada na urna de votação, será fornecida uma nova ao eleitor e inutilizada a que foi substituída;

IX. O término do período de votação, mencionado no subitem 9.2, poderá ser prorrogado pelo presidente da comissão a fim de atender os eleitores presentes durante a audiência;

X. Na apuração, será feita a conferência da listagem dos nomes dos eleitores que compareceram à votação com o quantitativo de cédulas contidas na urna;

XI. A ata da audiência pública ficará disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (www.santafedosul.sp.gov.br) e será publicada no Diário Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul);

XII. O candidato, ao comparecer para a audiência, deverá apresentar documento oficial de identidade com foto e assinar lista de presença, até o termino da votação.

10. DO RESULTADO

10.1. A comissão fará a apuração dos votos e divulgará o resultado, com os totais por eixo e candidato, logo após a votação;

10.2. Serão considerados representantes titulares eleitos os candidatos com maior votação, respeitando o eixo para qual se inscreveu;

10.3. Serão considerados representantes suplentes eleitos os candidatos com a segunda maior votação, respeitando o eixo para qual se inscreveu;

10.4. Havendo empate, na apuração dos votos, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade;

10.5. No eixo onde apenas 1 (um) candidato foi considerado habilitado, não haverá necessidade de votação, sendo considerado o membro eleito;

10.6. O candidato que não estiver presente à audiência antes do término da votação, comprovado em lista de presença assinada, conforme item XII, será eliminado, mesmo que tenha número suficiente de votos para ser eleito;

10.7. O resultado oficial da votação será publicado no Diário Oficial do Município em até 3 (três) dias uteis, findo o processo eleitoral;

10.8. Os candidatos não eleitos irão compor a lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho, em caso de vacância durante o mandato;

10.9. Não havendo inscritos para um dos eixos o melhor votado de outro eixo irá compor o Conselho e o segundo mais votado independentemente do eixo será o suplente.

11. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Os interessados poderão interpor recurso ou impugnação de qualquer decisão ou atos previstos no processo eleitoral durante a realização da Audiência Pública, imediatamente após o ato a ser recorrido ou impugnado;

11.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação, assessorada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

12. DA POSSE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

12.1. A posse dos conselheiros, representantes dos usuários de serviços públicos e da Administração Municipal, dar-se-á pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, para o biênio 2023-2024, comunicada previamente aos eleitos e indicados;
12.2. A nomeação dos membros do Conselho para o mandato de 02 (dois) anos será formalizada por meio de Portaria, pode ser reconduzida uma única vez por igual período.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Recomendamos, a fim de evitar aglomerações, que após a realização do voto, os eleitores não permaneçam no local;
13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo a serem publicados no Diários Oficial do Município;
13.3. A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público;
13.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Edital e das normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14. DOS ANEXOS

14.1. Anexo I - Ficha de Inscrição;
14.2. Anexo II - Declaração.

15.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:.....
Data de Nascimento: ...../...../.....
R.G.: .....
C.P.F.:.....
Rua/Av .....
Número.....Bairro:.....Cidade:.....
Estado: ..... CEP:..... Telefone: (.....) .....
E-mail:..... Escolaridade:.....
Eixo que deseja representar:

( ) educação e tecnologia
( ) saúde e esportes
( ) sustentabilidade

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), e no R.G. nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (município), declaro que sou pessoa idônea, sem antecedentes criminais e não me incluo em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar Federal nº 135, de 4 de Junho de 2010, também não sou detentor (a) de cargo público na Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul ou possuo qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de ..... de ..... de 20.....

(Assinatura do declarante)

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL- SP -**CONTRATADA:** ELETROSERVICE SERVIÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI com CNPJ Nº 28.213.206/0001-19**. OBJETO***:" Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia elétrica de média tensão para ampliação da carga energética do SAAE Ambiental, de modo a atender as ligações existentes na autarquia e as novas ligações de energia, incluindo o funcionamento do painel e bomba do poço profundo, das torres de resfriamento, dentre outras que se fizerem necessárias, nos moldes do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro*.**ASSINATURA:**04 de novembro de 2022-**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 03/2022 - Processo nº. 666/2022-**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste termo. Santa Fé do Sul - SP, 04 de novembro de 2022.-**JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente**

1

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL- SP - **CONTRATADA:** ENGEPER ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA, com CNPJ nº 11.102.435/0001-63.**OBJETO***:" Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras de Instalação de um Conjunto moto Bomba e interligação entre o poço profundo e as Torres de Resfriamento, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado, localizado no SAAE Ambiental, sito a Rua 27, 1257, – Centro - neste Município".* **ASSINATURA:**18de novembro de 2022. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 05/2022 - Processo nº. 720/2022.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste termo. Santa Fé do Sul - SP, 18 de novembro de 2022.**JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**- **Superintendente.**

1

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL- SP -**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI CNPJ. Nº12.039.966/0001-11-**CONTRATO Nº**:03/2022-**PROCESSO Nº**: 02/2022-**PREGÃO PREENCIAL Nº:** 01/2022-**ASSUNTO:** ADITIVO DE QUANTITATIVO**-VALOR ADITADO: R**$ 40.620,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte reais)**.OBJETO: "***Prestação de serviços de implantação, intermediação e gerenciamento/administração de sistema de abastecimento informatizado e integrado com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (Identificação por Radiofrequência), para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S-10) em estabelecimentos de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, para atender os veículos e maquinários diversos que compõem a Frota do SAAE AMBIENTAL.* Santa Fé do Sul - SP, 08 de novembro de 2022-**JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente**